



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

---

## DECRETO 1.464/2016.

**Ementa:** Decreta meio expediente nas repartições públicas e da outras providências.

**FABIANO LOPES BUENO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando a Recomendação Administrativa da Associação dos Municípios do Norte Pioneiro e a necessidade de contenção de despesas para fechamento das contas municipais;

### Decreta:

**Art. 1º** - Fica estabelecido meio expediente nas repartições públicas municipais, com atendimento ao público das 08:00 às 11:30 horas, no período de 01 a 16 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados nos incisos do artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 30 de novembro de 2016.

**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**